



## **C A P A**

# **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022 PROC. ADM. N° 0101.2166.2022**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração.**

## **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: JOSÉ LUIZ NUNES, CNPJ: 26.719.214/0001-06**

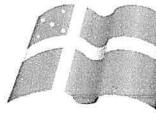
**VALOR: R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de Abril de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.2166.2022**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 13 de Abril de 2022.



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarina 04 assentos PVC	60		
	TOTAL			

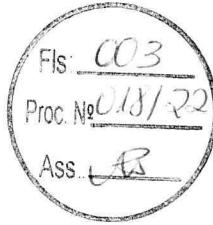
**Justificativa:**

Justifica-se pela necessidade que a Secretaria tem para acomodação dos servidores .

Chapadinha, 14 de Abril de 2022

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vania Duarte Mota Souza  
Assistente Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Abril de 2022

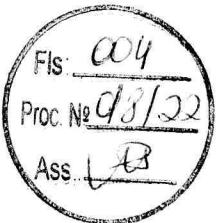
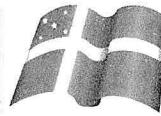
Thiago Alves do Santos  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretaria Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	Bruna Móveis e Eletro		
ENDEREÇO:	AV. Dr. Paulo Raimos, nº 97		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Anaíses
CEP:	65.570-000		
CNPJ:	26.719.214/0001-06		

Recebi em 15/04 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 19 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarina 04 assento PVC	60		
	<b>TOTAL</b>			



## ORÇAMENTO

A empresa Bruna Móveis e Elétros com CNPJ: 26.719.214/0001-06 localizado na Avenida Dr. Paulo Ramos, nº 27, Centro Araioses MA, repassa orçamento para Secretaria de Administração CNPJ: 06.117.709/0001-58 com sede na Av. Presidente Vargas, 310-Centro - Chapadinha - MA, apresenta a proposta que segue:

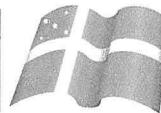
### Descrição da proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarina 04 assento pvc	60	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
			<b>TOTAL</b>	R\$ 53.400,00

Obs: Proposta válida por 7 dias úteis.

*Jose Luiz Nunes*  
Proprietário  
cnpj: 26.719.214/0001-06

Araioses, 19 de Abril de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Abril de 2022

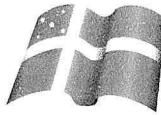
  
Thiago Alves do Santos  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	L da Costa Bima Comercio de moveis e Eletrodomesticos		
ENDEREÇO:	Av. Oliveira Roma, nº 85		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	08 491 936/0001-94		

Recebi em 15/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.



Fls: 007  
Proc. Nº 018122  
Ass. [Signature]

---

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarina 04 assento PVC	60		
	<b>TOTAL</b>			

L DA COSTA LIMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
Av. Oliveira Roma, n. 99, centro, Chapadinha — MA, Fone (98) 3471-1216 CNPJ: 08.491.936/0001-74 - INSC. Estadual 122.323.653

## PROPOSTA DE PREÇOS



À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÍTEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	LONGARINA PLASTICO 04 ASSENTOS	60	R\$ 895,00	R\$ 53.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.700,00

Chapadinha 19 de Abril de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Abril de 2022

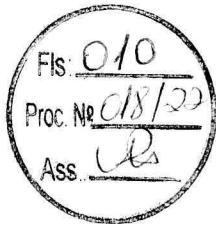
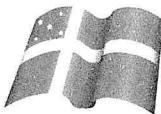
Thiago Alves do Santos  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	Shandon Móveis LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Oliveira Rovai, N° 90		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	06.159.309/0001-05		

Recebi em 15/04 de 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 19 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarina 04 assento PVC	60		
	<b>TOTAL</b>			



Lojas  
**Sharlom**  
Economia e Qualidade com carinho

**SHARLOM MÓVEIS LTDA**  
C.N.P.J. 06.159.309/0001-05 – INSC. EST. 12.211.675-5

Fls: 011  
Proc. N° 018/22  
Ass. AR

## ORÇAMENTO

A empresa SHARLOM MÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 06.159.309/000105, localizada na Av. Oliveira Roma, nº 90, Centro, Chapadinha – MA.

Segue em planilha a cotação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRÍÇÃO PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Longarina 04 assentos em polipropileno Giobel	UND	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.000,00

Proposta válida por 7 dias úteis

Chapadinha (MA), 19 de abril de 2022.

*PP*  
Sharlom Móveis Ltda  
CNPJ: 06.159.309/0001-05

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.2166.2022

Aquisição de Longarina de interesse da Sec. Municipal de Administração				Bruna Móveis e Eletros CNPJ:26.719.214/0001-06		L DA COSTA LIMA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ:08.491.936/0001-74		Sharlom Móveis LTDA, CNPJ: 06.159.309/0001-05		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Longarina 04 assento PVC	UND	60	890,00	53.400,00	895,00	53.700,00	900,00	54.000,00	895,00	53.700,00
	TOTAL				53.400,00		53.700,00		54.000,00		53.700,00

  
Thiago Alves do Santos  
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretario Municipal de  
Compras e Licitação





A Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

## DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

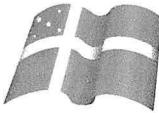
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa J LUIZ NUNES sendo então vencedora no valor de 53.400,00(cinquenta e três mil quatrocentos reais)

Chapadinha, 20 de Abril de 2022.

  
Thiago Alves do Santos  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0866.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2022.

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Vânia Duarte Mota Souza

Secretaria Adjunta de Administração



Parecer e

Processo Administrativo nº 016.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**Relatório**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para aquisição de longarinas de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração, Srª Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

**Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico



financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido



processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

*In casu*, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa José Luiz Nunes, foi a vencedora do certame, para fornecimento de longarinas de interesse da Secretaria Municipal de Administração, apresentando o montante de R\$ 53.400,00 ( Cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para a prestação do serviço.

### **Conclusão**

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 22 de abril de 2022.



Karianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2022.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de Longarina de interesse da Sec. Municipal de Administração com valor de R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101.2166.2022

Atenciosamente,

  
**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO**

**A Ilma Sr<sup>a</sup>.**  
**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0002.1040.0000</b>	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

Chapadinha, 22 de Abril de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MÁRIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

PORTARIA Nº 359/2021.



“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

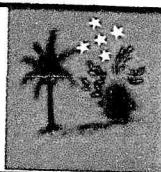
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls: 023  
Proc. N.º 018122  
Ass. AD

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**PORTARIA N.º 360/2021 –GP**

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal de Chapadinha

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 018/2022
- Processo Administrativo nº 0101.2166.2022

**OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se pela necessidade que a Secretaria tem para guarnição de frios da merenda escolar.

*“Art. 75 É dispensável a licitação*

*(...)*

**II** – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

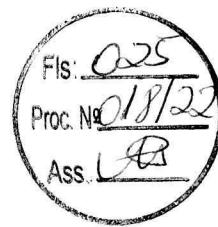
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretaria, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha- MA, 26 de Abril de 2022.



**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº2166.2022****Dispensa de Licitação nº 018/2022**

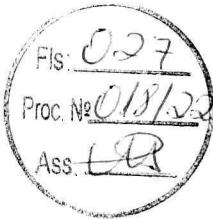
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **J LUIZ NUNES**, CNPJ. nº 6.719.214/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração, no valor total de R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2022.

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

**J LUIZ NUNES**

CNPJ. nº 26.719.214/0001-06

Av. Paulo Ramos, nº 27 – Centro - Araioses

CEP: 65.570-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de Longarinas de interesse da Sec. Municipal de Administração**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinha - MA, 27 de Abril de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se dia referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE LUIZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ PEREIRA NUNES		MÃE MARIA DE ASSUNCAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1962	IDENTIDADE (número) 2225428	Órgão emissor SSP	UF PA
ENDERECO DO ENDERECO (forma de vinculação + somente no caso de imóveis) XXX AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. LUIZ NUNES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DR. PAULO RAMOS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 002385 - Aruáos
MUNICÍPIO Aruáos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL) NUNESJOSELUIZ789@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4751900	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + JOSE LUIZ NUNES	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
PÁRA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		AUTENTICAÇÃO [Signature]	
		 MA1160000562352	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 11:10 SOB N° 21102134232.  
PROTÓCOLO: 160864160 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602893410. NIRE: 21102134232.  
J. LUIZ NUNES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE LUIZ NUNES

Fls: 030  
Proc. N° 018/22  
Ass. [Signature]



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2225428 SSP PA

CPF: 670.148.793-91 DATA NASCIMENTO: 31/10/1962

FILIAÇÃO  
LUIZ PEREIRA NUNES

MARIA DE ASSUNÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

VALIDADE

18/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

01/06/1994

Nº REGISTRO

00001513345

OBSERVAÇÕES

EAR;

JOSE LUIZ NUNES

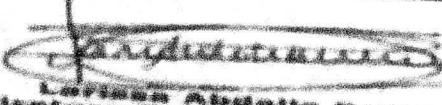
LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

28/03/2019



Larissa Abdalla Britto  
Diretora Geral - Detran / MA

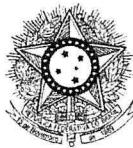
ASSINATURA DO EMISSOR

62559003969  
MA040151530

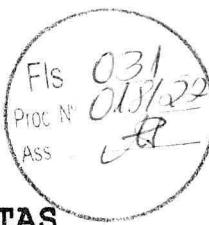
MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1814662686



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. LUIZ NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.719.214/0001-06

Certidão nº: 5622780/2022

Expedição: 16/02/2022, às 09:22:13

Validade: 15/08/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. LUIZ NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.719.214/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls: 032  
Proc. N° 018/22  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. LUIZ NUNES  
CNPJ: 26.719.214/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:10 do dia 26/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2022.

Código de controle da certidão: **5C55.A604.FB6B.F2BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 019020/22

**Data da**

16/02/2022 09:15:55

**Inscrição Estadual:** 125110227

**CPF/CNPJ:** 26719214000106

**Razão Social:** J LUIZ NUNES

**Endereço:** AVE DR PAULO RAMOS, 27 CEP: 65570000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91987623

**Município:** ARAIOSES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011020/22

Data da

16/02/2022 09:17:04

Inscrição Estadual: 125110227

CPF/CNPJ: 26719214000106

Razão Social: J LUIZ NUNES

Endereço: AVE DR PAULO RAMOS, 27 CEP: 65570000 - CENTRO

Telefone: (98)91987623

Município: ARAIOSES

UF: MA

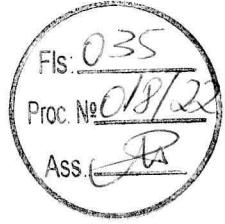
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.719.214/0001-06

**Razão Social:** LUIZ NUNES

**Endereço:** AVE DR PAULO RAMOS N 27 / CENTRO / ARAIOSES / MA / 65570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2022 a 13/05/2022

**Certificação Número:** 2022041401560481069218

Informação obtida em 22/04/2022 17:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a empresa, **J LUIZ NUNES** CNPJ. nº 26.719.214/0001-06, para assinatura do Contrato nº 125/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 018/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

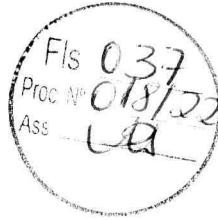
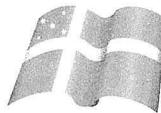
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 27 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração


**CONTRATO N° 0153/2022-DL 018/2022  
PROC. ADM. N° 2166.2022**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **J LUIZ NUNES**, CNPJ. nº 26.719.214/0001-06, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 27 - Centro - Araioses - MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº José Luiz Nunes, brasileiro, portador do R.G. nº 2225428 SSP/MA do CPF nº 670.148.793-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**
**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de longarina de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Longarinas 04 lugares em pvc	60	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.400,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 27 de Abril de 2022.

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretaria Adjunta de Pagamento  
CONTRATANTE

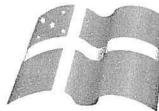
**J. LUIZ NUNES**  
CNPJ: 26.719.214/0001-06  
**José Luiz Nunes**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

CNPJ: 26.719.214/0001-06  
**J. Luiz Nunes - Me**  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

*Maria Thais da Conceição Souza*

*(soc) do NASCIMENTO DIAZ*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022– DL Nº 018/2022- ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 153/2022- DL Nº 018/2022- Processo Administrativo Nº 0866.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 018/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA:** J LUIZ NUNES CNPJ. nº 26.719.214/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de longarina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0002.1040.0000</b>	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

**VIGÊNCIA:** 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Abril de 2022.

Chapadinha (MA), 27 de Abril de 2022.

---

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 170858

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL ( ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01012166 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Maio de 2022 ás 09:56:45 com o número 1653656205761.

São Luis, 27 de Maio de 2022